



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 81/2022

SÚMULA: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **16 de junho de 2022**, feriado religioso de **Corpus Christi** instituído através da Lei Estadual nº 3.015 de 24 de agosto de 1967 e Decreto Estadual nº 9.539 de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal